

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO

Lei nº 681/96.

Efetua a criação de cargo na estrutura administrativa do município.

A Câmara municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na estrutura administrativa do município de Dianópolis-TO, como Contrato Especial.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIANÓPOLIS -TO, 17 DE ABRIL DE 1996.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal